



PROJETO DE LEI Nº 041, de 18 de maio de 2026.mais

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, via decreto, conforme Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso II, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na dotação do orçamento em vigor, a seguir descrita:

Órgão 02 – Executivo Municipal
Unidade 027 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 001 – Fundo Municipal Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-Função 245 – Serviços Socioassistenciais
Programa 0301 – Proteção Social
Projeto/Atividade 2032 – Manutenção das Atividades do Fundo
Elemento 4.4.50.41.00 – FR 1706 000 3110 Contribuição..... 100.000,00

Total..... 100.000,00

Art. 2º) A abertura de Crédito Especial de que trata esta Lei terá como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente do saldo financeiro disponível na conta bancária mantida junto ao Banco do Brasil, Agência nº 2556-9, Conta Corrente nº 51.740-2.

Art. 3º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros, mediante celebração de termo de fomento ou termo de colaboração, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à Associação de Pais e Amigos dos



Sabará
Prefeitura Municipal

Excepcionais de Sabará - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.320.473/0001-31.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 18 de maio de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará



Ofício nº 136/2026
Gabinete do Prefeito
Sabará/MG, 18 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 041/2026, que “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

A presente proposição tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964.

Os recursos ora previstos destinam-se à realização de transferência financeira à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabará – APAE, por meio da celebração de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, com o objetivo de fortalecer e ampliar as ações socioassistenciais desenvolvidas pela entidade no atendimento às pessoas com deficiência e suas famílias no âmbito do Município de Sabará.

Cumpre destacar que a APAE desempenha relevante função social, prestando serviços essenciais de acolhimento, assistência, inclusão e acompanhamento especializado, razão pela qual o apoio do Poder Público se mostra indispensável para a continuidade e aprimoramento das atividades ofertadas à população sabarense.

A medida proposta atende ao interesse público e visa assegurar os meios orçamentários necessários para a efetivação das ações planejadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, garantindo maior eficiência na execução das políticas públicas voltadas à proteção e promoção da pessoa com deficiência.



Considerando a relevância social da matéria e a necessidade de viabilizar, com a maior brevidade possível, a formalização dos instrumentos de parceria e o repasse dos recursos à entidade beneficiada, requer-se a tramitação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência, nos termos regimentais, a fim de evitar prejuízos à continuidade dos serviços prestados pela instituição.

Diante do exposto, confiamos no elevado espírito público dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição legislativa, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará

Excelentíssimo Senhor

André Luiz Soares

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Sabará